



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Câmara Municipal

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURIDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO

UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - CONDUTOR MANOBRADOR DE MÁQUINAS (SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS) - UOGEO

ATA

No dia 19 do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro o Júri do procedimento concursal, constituído pelo
Chefe de Divisão, Abílio Gonçalo Ribeiro do Brito, como Presidente, pela Técnica Superior, Telma Isabel Rosa Dias
Romão, como 1.º Vogal efetivo e pelo Encarregado Operacional, Luís Manuel Dias Martins, como 2.º Vogal
efetivo, reuniu a fim de fixar os parâmetros de avaliação, ponderação, grelha classificativa e o sistema de avaliação
final dos métodos de seleção a aplicar ao presente procedimento concursal
Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei
$n.^{\circ}$ 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 17. $^{\circ}$ e 18. $^{\circ}$ da Portaria $n.^{\circ}$ 233/2022, de 9 de setembro e de conjugado com os artigos 17. $^{\circ}$ e 18. $^{\circ}$ da Portaria $n.^{\circ}$ 233/2022, de 9 de setembro e de conjugado com os artigos 17. $^{\circ}$ e 18. $^{\circ}$ da Portaria $n.^{\circ}$ 233/2022, de 9 de setembro e de conjugado com os artigos 17. $^{\circ}$ e 18. $^{\circ}$ da Portaria $n.^{\circ}$ 233/2022, de 9 de setembro e de conjugado com os artigos 17. $^{\circ}$ e 18. $^{\circ}$ da Portaria $n.^{\circ}$ 233/2022, de 9 de setembro e de conjugado com os artigos 17. $^{\circ}$ e 18. $^{\circ}$ da Portaria $n.^{\circ}$ 233/2022, de 9 de setembro e de conjugado conjugado con os artigos 17. $^{\circ}$ e 18. $^{\circ}$ da Portaria $n.^{\circ}$ 233/2022, de 9 de setembro e de conjugado conjugado con os artigos 17. $^{\circ}$ e 18. $^{\circ}$ da Portaria $n.^{\circ}$ 233/2022, de 9 de setembro e de conjugado c
acordo com o definido no despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara de 18 de setembro de 2024, os métodos
de seleção a aplicar serão:
- Métodos obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica
- Método facultativo: Entrevista de Avaliação de Competências
Estes métodos serão aplicados aos candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado
ou com relação jurídica por tempo indeterminado e titulares na carreira/categoria que não se encontrem a cumprir
ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho e ainda para os
candidatos que se encontrem em situação de requalificação, mas que não tenham, por último, exercido a atividade
caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado;
- Métodos obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências
Estes métodos serão aplicados aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da carreira/categoria e se
encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho,
exceto quando afastados, por escrito, pelos próprios, caso em que serão utilizados os métodos de seleção aplicados
para os restantes candidatos e ainda para os candidatos que se encontrem em situação de requalificação e sendo
titulares de carreira/categoria para a qual é aberto procedimento tenham, por último, estado a cumprir ou a
executar a atividades caracterizadora do posto de trabalho para quia ocupação o procedimento é publicitado





PC – PROVA DE CONHECIMENTOS

A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar
os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da
língua portuguesa.
Deliberou o júri, que a prova de conhecimentos incidirá sobre conteúdos de natureza genérica diretamente relacionadas com as exigências da função e assumirá a forma oral , revestindo natureza teórico-prática, de realização individual, com a duração de 60 minutos , realizada com consulta e incidirá sobre os seguintes temas:
Deliberou o júri, que a parte 1 da prova de conhecimentos assumirá a forma oral , com recurso a consulta, revestindo natureza teórica, de realização individual, com a duração máxima de trinta minutos , e versará, no todo ou em parte, sobre a seguinte matéria:
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 2014, na sua atual redação, no
que se refere às garantias, direitos, deveres, férias e faltas dos trabalhadores;
- Regulamento de fiscalização da condução sob influência do álcool ou de substâncias psicotrópicas – Lei n.º 18/2007, de 17 de maio;
A parte 2 da prova de conhecimentos será de natureza prática, com a duração máxima de trinta minutos e versará sobre as seguintes matérias:
-Condução de máquina de movimentação de terras em obra, com a realização de diversas manobras;
-Manuseamento do equipamento de forma correta e eficaz, regras básicas de prevenção, manutenção e segurança na concretização da tarefa, trabalhos de verificação do estado de desgaste de componentes do veículo, bem como a robustez física e a capacidade de lidar com contrariedades;
- Questões teórico-práticas relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- Noções de segurança, higiene e segurança no trabalho e equipamento de proteção individual;
Na prova de conhecimentos, de natureza teórica e prática, as respostas serão cotadas de 0 a 5 valores, conforme
os parâmetros a seguir enunciados:
Resposta bem elaborada, precisa e fundamentada – 5 valores;
 Resposta bem elaborada, com fundamentação incompleta – 4 valores;
Resposta razoavelmente elaborada – 3 valores;
Resposta com abordagem da questão – 2 valores;
Resposta com abordagem indireta da questão – 1 valor;
Ausência de resposta ou resposta errada – 0 valores





valores, considerando-se a valoração até às centésimas
Não será permitido o uso de quaisquer meios eletrónicos, incluindo telemóvel, durante a sua realização. Ser permitida apenas a consulta da legislação indicada, não anotada, em formato papel, que cada candidato dever
trazer consigo
AC – AVALIAÇÃO CURRICULAR
A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.
Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais:
 A habilitação académica ou nível de qualificação, certificado pelas entidades competentes, na área objeto do presente procedimento;
 A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função e relacionada com a área do presente posto de trabalho, adquirida nos últimos 10 anos. Considerando-se as ações comprovadas ou certificadas com diploma que indique expressamente o número de horas da ação realizada. Verificando-se, não raras vezes, que os certificados expressam a duração da mesma somente em dia ou somente e semana, entende o júri que, sempre que se verifique, será tomada por correspondência 7h/dia e 5 dias/semana A experiência profissional com incidências sobre o desempenho efetivo de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, na área de atividade para qual é aberto o concurso, devidamente comprovadas sob pena de não ser considerada;
atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar
AC = (HA + FP + EP + AD) / 4 Em que:
AC = Avaliação Curricular
HA = Habilitação académica





MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Câmara Municipal

FP = Formaç	ão profissional
EP = Experiê	ncia profissional
AD = Avaliaç	ão de desempenho
As regras a obs	ervar na valoração dos diversos fatores, são as seguintes:
Habilitações ac	cadémicas ou nível de qualificação:
• 4.º an	o de escolaridade – 12 valores;
• 6.º an	o de escolaridade – 14 valores;
• 9.º an	o de escolaridade – 16 valores;
• 11.º a	ano de escolaridade – 18 valores;
• 12.º a	ano de escolaridade ou mais- 20 valores;
Formação pro	ofissional:
• Sem	formação – 5 valores;
• Até 5	50 horas de formação na área – 10 valores;
• Entr	e 51 e 100 horas de formação na área – 12 valores;
• Entr	e 101 e 200 horas de formação na área – 15 valores;
• Mai	s de 200 horas de formação na área – 20 valores
Experiência	profissional no desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o present
procedimen	to concursal, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios:
• Sen	n experiência profissional – 5 valores;
 Exp 	eriência profissional inferior a 2 anos – 10 valores;
• De	2 e até 6 anos de experiência profissional – 12 valores;
• De	6 até 12 anos de experiência profissional – 15 valores;
• Ma	ais de 12 anos de experiência profissional – 20 valores
Avaliação d	le desempenho:
Valor médi	o das avaliações de desempenho dos últimos dois biénios, obtida através Lei nº 66-B/2007, de 28

dezembro, convertida para a escala de 0 a 20 valores, de acordo com as seguintes regras a observar na valoração:





Avaliação entre 1 a 1,999 (Desempenho Inadequado) – 5 valores;
Avaliação entre 2 a 2,999 (Desempenho Adequado) — 10 valores;
Avaliação entre 3 a 3,999 (Desempenho Adequado) — 12 valores;
Avaliação entre 4 a 4,999 (Desempenho Relevante) – 15 valores;
Avaliação de 5 (Desempenho de excelente) – 20 valores
Na ausência de avaliação de desempenho:
a) Por facto que não seja imputável ao candidato, devidamente justificado, será atribuído 10 valores;
b) Por facto imputável ao candidato ou por não fazer prova documental da avaliação, será atribuído 0 valores
AP – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
A avaliação psicológica, que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente prevenido, podendo comportar uma ou mais fases.
A avaliação psicológica é avaliada através da menção "Apto" e "Não Apto"
EAC – ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
Deliberou o júri, que a aplicação deste método de seleção, assumirá a forma oral, de realização presencial , com a duração máxima de quarenta minutos e será baseada num guião de entrevista, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise e respetiva avaliação.
A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética
simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula:
EAC = (A+B+C+D)/4
A. Trabalho de Equipa e Cooperação: capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa
B. Responsabilidade e Compromisso com o Serviço: capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável.





	a de massão e com as
c.	Tolerância à Pressão e Contrariedades: capacidade para lidar com situações de pressão e com as
	- degrada e profissional
D.	a canacidade para compreender e littegraf na sur
	the ordered do amblettle, preventing
	profissionais e/ou ambientais
Cada c	a puidância/demonstração dos indicadores comportamentais que
a comp	
•	- 112 : /demonstração dos 4 indicadores comportamentais,
	- 116 - 12 /demonstração dos 3 indicadores comportamentais;
	5 : 10 - ia /domonstração dos 2 indicadores comportamentais;
	- 110 : Adamanstração dos 1 indicadores comportamentais;
	4 Valores: Não evidência/demonstra nenhum do indicador comportamental;
	(a pliado do acordo com a qualidade da evidência/demonstração da
mesm	nção qualitativa - cada competência sera availada de acordo com a quamba na, nos seguintes termos:
	20 Valores: Nível Elevado
	16 Valores: Nível Bom
	12 Valores: Nível Suficiente
	8 Valores: Nível Reduzido 4 Valores: Nível Insuficiente
	VALORAÇÃO FINAL
	assificação e ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, resultarão da média aritmética derada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20
valo	res, e efetuada com as seguintes fórmulas:
	folgos a Prova de Conhecimentos. Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação
	de Competências: CF = PC (70%) + EAC (30%)
	b) Para os candidatos que efetuem a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências:
	CF = AC (60%) + EAC (40%)
	Em que:
	CF = Classificação Final
	Ci Cia



PC = Prova de Conhecimentos	
AC = Avaliação Curricular	
EAC = Entrevista de Avaliação de Com	petências
	erá elaborada uma ficha demonstrativa dos resultados
bem como cada uma das fases que comporta e pela ordem constante na publicação, qua compareça, que tenha obtido uma valoração o método ou fases seguintes. Em situações de igualdade de valoração, a setembro. Subsistindo o empate, desempa formação profissional.	rtaria nº233/2022, de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção, am é eliminatório pela ordem anunciada na lei, quanto aos obrigatórios, into aos facultativos. É excluído do procedimento o candidato que não o inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fase, não lhe sendo aplicado aplica-se o disposto no artigo 24º da Portaria nº 233/2022, de 9 de atam pela maior experiência profissional e em seguida pela maior manimidade.
E não havendo nada mais a tratar se encerro	O Júri do procedimento Telus Raus



